
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5363

DECRETO 5363
Data: 17 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2586 de 17 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801 – 2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02902 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$
20.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 20.000,00
-----------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:533C8ED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2021. Edição 2330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>